



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 369 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 05 de Fevereiro de 2019 – Página 1 e 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
PROCESSO Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, CONTRATO REPASSE Nº 853445/2017 SEAD/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL.**

- Data de abertura: 14/02/19
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

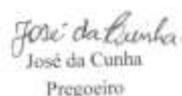
Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Sexta-Feira, 01 de fevereiro de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



José da Cunha
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2862/2019

SÚMULA: DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13º DO DECRETO N. 619/2003 DE 18/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º. – Altera parcialmente o Parágrafo Único do Artigo 13º do Decreto n. 619/2013, ficando definida a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I - (...)

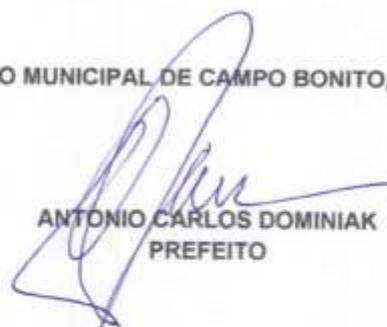
II - (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única até a data de vencimento desta, onde o valor total terá redução em 5% (cinco por cento).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 31 de Janeiro de 2019.



ANTONIO CARLOS DOMINIAC
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2860/2019 31/01/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA EFETIVA

Ó PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e 15 Lei 242/1.998.

DECRETA:

ART 1º - ficará exercendo a função de Supervisor Pedagógico art. 14 e 15 Lei 242/1.998 – gratificação de 10%. A Professora **APARECIDA PINHEIRO DOS REIS GRASSI**, portadora do CPF nº. 995.116.149-91, a partir do dia 01/02/2019.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 369 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 05 de Fevereiro de 2019 – Página 4 e 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 15/2019. EM 31/01/2019

SÚMULA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a partir de 01/02/2019, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com símbolo CC 06, CLEVERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, portador do CPF nº. 097.434.329-30, RG Nº: 9.969.586-0.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45 com sede a Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 101, na cidade de Campo Bonito – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Carlos Dominiak, portador da cédula de identidade RG nº 3445934-7 PR, e do CPF nº 47639954991, residente e domiciliado em Rua Gaspar Dutra, Campo Bonito, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 240.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 60.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 369 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 05 de Fevereiro de 2019 – Página 6 e 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito


Prefeito Municipal
Antonio Carlos Domintak
CPF 476.399.548-91
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1. Wilson Gacomini Leon CPF-PR 14629
2. Andreia Cristina Piana CPF 856041199-20



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017